



EDITAL Nº 02/2025
CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE COORDENAÇÃO DE OFICINAS
PROJETO AFROBETIZAÇÃO MUSICAL

A Obra Social Filhos da Razão e Justiça (OSFRJ), com apoio da Funarte e do Ministério da Cultura, por meio do Termo de Fomento nº 973125, torna público o presente Edital que regulamenta o processo contratação do serviço de Coordenação de oficinas para execução do projeto **Afrobetização Musical**.

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital a contratação do serviço de “Coordenação de oficinas” das atividades do projeto, responsável pela seleção e contratação dos oficinairos. As responsabilidades vão além da mera condução das aulas, abrangendo desde a concepção e planejamento das oficinas até a avaliação dos resultados. Irá organizar o espaço físico e avaliar o progresso dos participantes. Atua como um facilitador do processo criativo, estimulando a participação e a interação entre os músicos, e promovendo um ambiente de aprendizado colaborativo e prazeroso. Em suma, a coordenação de oficinas é o responsável por garantir a qualidade e o sucesso do projeto musical.

2. DOS REQUISITOS DO PROJETO

2.1 O projeto *Afrobetização Musical* busca construir um espaço de criação e expressão musical por meio de oficinas ministradas por músicos e artistas, promovendo a valorização da diversidade cultural e musical. Visa garantir o acesso à educação musical de qualidade, conforme os princípios da Política Nacional de Cultura, desenvolvendo habilidades artísticas e criativas em crianças, adolescentes e jovens da comunidade do Mineiro Pau (Santa Cruz, RJ), fortalecendo sua identidade cultural e cidadania ativa;



2.2 O público-alvo são até 40 participantes, em sua maioria em idade escolar, residentes na comunidade Mineiro Pau, localizada em Santa Cruz, um dos bairros com menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do Rio de Janeiro. Membros de famílias em condição de vulnerabilidade social, como desemprego, subemprego e carências básicas, incluindo a falta de saneamento básico em muitos lares. Por meio da música, esses jovens terão a oportunidade de desenvolver suas habilidades, fortalecer sua autoestima e ampliar seus horizontes. A iniciativa busca contribuir para a redução das desigualdades sociais e para a construção de um futuro mais promissor para esses jovens e suas famílias, além de expandir o conhecimento musical aprofundado e contribuir para a formação de futuros profissionais da música;

2.3 A execução do projeto terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado mediante a necessidade de finalização das atividades;

3. DOS TERMOS DO PROJETO

3.1. O projeto “Afrobetização Musical” vai ofertar oficinas musicais presenciais na sede da OSFRJ, voltadas para a democratização do acesso à formação musical e a valorização da cultura afrobrasileira;

3.2 Serão ofertados oito módulos, que juntos totalizam 320h de atividades formativas, destinadas a 40 participantes. O perfil do público alvo é intergeracional, em uma faixa etária prioritária entre 10 e 29 anos;

3.3 As atividades serão realizadas duas vezes por semana, com encontros que variam entre 3h e 4h de duração. Serão priorizadas atividades práticas e interativas com os instrumentos musicais;

3.4 O módulo I será realizada toda segunda de 15h às 18h e sábados de 13h às 16h. A partir do módulo II as atividades passam a ser toda segunda e quinta de 15h às 18h. No módulo III contamos com algumas atividades em sábados predefinidos



no calendário do projeto. O processo de formação acontecerá de maio de 2025 a fevereiro e 2026.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderá participar deste edital, qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no país, que seja especializada no objeto indicado no Termo de Referência e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste documento e seus anexos;

4.2 A disponibilidade e entrega do objeto do presente edital deve estar conforme os prazos estabelecidos pela Coordenação do Projeto;

4.3 Os serviços devem cumprir os requisitos de qualidade especificados no Termo de Referência (Anexo I);

5. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E CRONOGRAMA

5.1 A proposta deverá ser apresentada no modelo de documento “Apresentação de Propostas” disponibilizado no site, através do endereço: diretoria@osfrj.org.br;

5.2 Os documentos de habilitação necessários que devem ser enviados no e-mail disponibilizado para tal ação, juntamente com a proposta, são o CNPJ atualizado da empresa fornecedora e a comprovação da experiência;

5.3 O valor máximo permitido nas propostas a serem apresentadas é de **R\$ 38.547,24** (trinta e oito mil, duzentos e doze reais e vinte e sete centavos), conforme detalhamento constante no Termo de Referência.

5.4 Informações sobre o escopo do serviço, valores e detalhes do projeto estão dispostos no Termo de Referência;



MINISTÉRIO DA
CULTURA



5.5 O envio das propostas seguirá o seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO
Envio das propostas (via email)	03/03/2025 a 07/03/2025
Análise das propostas	10/03/2025 a 12/03/2025

6. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Obra Social Filhos da Razão e Justiça (OSFRJ) indicará dois responsáveis da direção para receber a documentação padrão para proposta e habilitação e proceder à avaliação de conformidade;

7. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 Após conferência de conformidade será elaborada uma ata que será divulgada, pela equipe da instituição, onde deverá constar por ordem decrescente, o resultado das propostas, indicando e validando o menor preço. A ata deverá ser assinado por toda equipe participante;

8. DO RESULTADO

8.1 Será divulgado no site oficial da OSFRJ o resultado, indicando a empresa qualificada como cumpridora dos requisitos do Termo de Referência que apresentou o menor valor;

8.2 A empresa, considerada prestadora após processo de avaliação das propostas, será convocada para assinatura do contrato num prazo de até 10 (dez) dias úteis.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Obra Social Filhos da Razão e Justiça (OSFRJ) declara, por meio deste documento, o seu compromisso com a atuação transparente e responsável, segundo os princípios estabelecidos pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Rio de Janeiro, 03 de março de 2025

Pedro Henrique Machado Madeira
Presidente